



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 3.877, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza repasse financeiro, à título de auxílio moradia, à Maria Aparecida Borges, na forma que menciona, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Maria Aparecida Borges, portadora do RG: MG-12.122.993, valor total de até R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§1º - O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Maria Aparecida Borges e sua família, e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§2º - O valor mensal do aluguel será de até R\$ 600,00 (seiscentos reais).

§3º - Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente ao repasse anteriormente recebido.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, por meio de Relatório Social e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno 6801/2015 realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º - As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0024.2134.3.3.90.48.00 - ficha 430, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 20 de maio de 2016.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de junho de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal